



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 769, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 118, de 12 de setembro de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para integralização curricular, aos acadêmicos abaixo listados:

I - Ana Cláudia Cavalheiro Engel, do curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.024320/2023-13);

II - Barbara Moreira da Silva, do curso de Relações Internacionais - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.024468/2023-40);

III - Camila Carneiro Maia, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.024344/2023-64);

IV - Danielly Brandão de Pinho, do curso de Administração - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.024323/2023-49);

V - Eliseu Gonçalves Alencar, do curso de Ciências Sociais - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD (Processo nº 23005.022900/2023-68);

VI - Fernando Costa Nogueira, do curso de Direito - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.026079/2023-59);

VII - Gisele Moreno de Oliveira, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.024689/2023-18);

VIII - Hugo Lopes Coelho, do curso de Engenharia Mecânica - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD (Processo nº 23005.022487/2023-31);

IX - Juliana Carolina Ramos, do curso de Administração - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.023195/2023-16);

X - Lucas Fonseca de Menezes, do curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza, da Faculdade Intercultural Indígena/FAIND/UFGD (Processo nº 23005.022004/2023-07);

XI - Mateus Felipe da Silva Lopes, do curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.023392/2023-35);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

XII - Nataly Pereira Bonoto, do curso de Relações Internacionais - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.022870/2023-90);

XIII - Ticiane Valensuela Megier, do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD (Processo nº 23005.023780/2023-16); e

XIV - Vanessa de Oliveira de Bento, do curso de Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais - Libras - Licenciatura, da Faculdade de Educação a Distância/EAD/UFGD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Dra. Cláudia Gonçalves de Lima**  
**Presidente em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 21/09/2023*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 419/2023 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)  
(Nº do Processo: 23005.024320/2023-13)**

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 16:00 )*

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 2058359*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **419**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **23902280d6**